

PORTRARIA nº 002-R, de 13 de Janeiro de 2026.

Regulamenta o Programa de Incentivo à Pesquisa, ao Desenvolvimento e à Inovação para a promoção da igualdade e equidade de gênero e raça e o enfrentamento às violências contra meninas e mulheres no Estado do Espírito Santo (MULHER VIVA + PD&I)

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO a parceria estratégica entre a Secretaria Estadual das Mulheres (SESM) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES), conforme aprovação unânime na **10ª Reunião Ordinária do Conselho Científico-Administrativo (CCAF)**, realizada em 17 de dezembro de 2025 (Processo 2025-71LBV).

CONSIDERANDO que o Programa MULHER VIVA + PD&I tem como finalidade fomentar ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação voltadas ao aprimoramento, à implementação e ao monitoramento de políticas públicas fundamentadas em evidências científicas e soluções inovadoras, destinadas à promoção da igualdade e da equidade de gênero e raça, ao enfrentamento das violências contra meninas e mulheres e à promoção da autonomia das mulheres capixabas.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar e regulamentar o Programa MULHER VIVA + PD&I, constante no Anexo I.

Art. 2º- O Anexo I em sua íntegra encontra-se disponível no site www.mulheres.es.gov.br

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de janeiro de 2026.

JACQUELINE MORAES DA SILVA AVELINA
Secretaria de Estado da Mulheres